

SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA (ANEXAR OS BILHETES) E/OU RESSARCIMENTO DE BAGAGEM DESPACHADA (QUANDO O AFASTAMENTO SE DER POR 3 (TRÊS) OU MAIS PERNOITES – IN 04, 11 DE JULHO DE 2017 - ART. 1º-MP).

Valor a ser ressarcido:

Obs: Havendo passagem aérea, anexar os bilhetes ou cartões de embarque, em original ou segunda via, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do *check-in* via internet, ou a declaração fornecida pela cia aérea. (Artigo 19, IN nº 03/2015).